



## **EDITAL 02/2023 - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENFERMAGEM**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem comunica que estão abertas as inscrições para preenchimento de 1 (uma) bolsa de mestrado.

Os estudantes não contemplados inicialmente estarão classificados para recebimento de bolsa, assim que disponibilizada, respeitando a ordem de classificação.

As inscrições serão do dia 06/03/2023 ao dia 07/03/2023, até às 12 horas, via e-mail do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Enfermagem/UFJF ([ppg.enfermagem@ufjf.br](mailto:ppg.enfermagem@ufjf.br)). Divulgação do resultado dia 07/03/2023, às 16h, na página da Faculdade de Enfermagem (<https://www2.ufjf.br/enfermagem/>).

### **O candidato deverá enviar para o e-mail indicado:**

**Título:** Inscrição para Bolsa

**Corpo do e-mail:** Descrever o interesse pela bolsa, a disponibilidade de dedicação às atividades de bolsista, endereço onde reside atualmente (informar quilometragem do local até a UFJF), nome completo e matrícula. Anexar comprovante de residência e artigo (s) científicos produzidos nos últimos 2 anos, se houver.

### **CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (FAPEMIG, CAPES e UFJF) PARA ALUNOS DE MESTRADO.**

Atender aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e estar regularmente matriculado no programa

### **CRITÉRIOS INTERNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (CLASSIFICAÇÃO).**

As bolsas serão destinadas aos mestrandos que atenderem aos critérios conforme os itens a seguir:

1. Prioridade para os mestrandos do segundo ano;
2. Sem vínculo empregatício;
3. Produtividade e desempenho (com comprovação avaliada pela banca no currículo Lattes)
4. Residir fora de Juiz de Fora (a mais de 100 km da sede do curso) priorizando a localidade mais distante (com comprovação enviada no ato da inscrição);

O barema para os critérios encontra-se no Anexo I deste Edital.



## 2- DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada por no mínimo 1 mês e até 12 meses, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade da Agência de Fomento. Ressalta-se que o candidato poderá concorrer a qualquer bolsa de fomento, mas **o somatório dos meses recebidos não poderá ultrapassar 24 meses** e não pode ser acumulativa.

## 3-RENOVAÇÃO DA BOLSA

O bolsista deverá solicitar renovação trimestral da bolsa de acordo com o calendário estipulado pelo Programa de Pós Graduação em Enfermagem sendo da sua responsabilidade. Esta renovação se dará após avaliação da Comissão de Bolsas segundo os critérios:

1. Análise do rendimento acadêmico do mestrando através de Relatório de Atividades do Bolsista (modelo das agências de fomento) elaborado por todos os bolsistas que pretendam manter a bolsa, com aquiescência de seu orientador.
2. A renovação da bolsa poderá ser concedida após a comissão de bolsas proceder ao julgamento dos candidatos de acordo com os critérios da pós-graduação para concessão de bolsas.

## 3. TERMO DE COMPROMISSO

Todo bolsista deverá assinar o Compromisso do Programa via SEI, como usuário externo.

Juiz de Fora, 06 de março de 2023

**Prof Dr Fábio da Costa Carbogim**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu  
Mestrado em Enfermagem FACENF-UFJF



ANEXO I

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS\***

Matrícula	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total

\*A classificação será por ordem pontuação, da maior pontuação para a menor. Em caso de empate, será considerada a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo do mestrado (maior nota).

**PONTUAÇÕES POR ITEM**

**1) Prioridade para os mestrandos do segundo ano -M2**

M2 = 2 pontos

M1= 1 ponto

**2) Sem vínculo empregatício**

Sem vínculo empregatício = 2 pontos

Com vínculo = 0 ponto

**3) Produtividade e desempenho (com comprovação avaliada pela banca pelo Lattes)**

Dois ou mais artigos publicados ou aceito para publicação nos últimos 2 anos = 4

Um artigo publicado ou aceito para publicação nos últimos 2 anos = 2

Nenhum artigo publicado nos últimos 2 anos = 0

**4) Residir fora de Juiz de Fora (a mais de 100 km da sede do curso) priorizando a localidade mais distante (com comprovação enviada no ato da inscrição)**

Localidade mais distante, acima de 100km – 2 ponto

Mora em Juiz de Fora, localidade menor igual a 100 km – 1 ponto